



# Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P. L. 1.215/73.

Autógrafo nº- /73

**LEI Nº- 1151 DE 28 DE MARÇO DE 1.973**

**\*REAJUSTA VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SUPERINTENDENTE E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS\*.**

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de abril de 1973, em 15% (quinze por cento) os vencimentos fixados para os cargos de Superintendente e Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, criados, respectivamente, pelas Leis nºs- 943, de 26 de maio de 1971 e 833, de 12 de agosto de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução de presente lei correrão por conta de verbas próprias - consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 28 de março de 1.973

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 28 de março de 1973.

JACOB TURCATI  
Presidente

VITÓRIO HUMBERTO A. MENIAZZI  
2º Secretário

ANTÔNIO DE CASTRO  
2º Secretário

diretor do Serviço de Administração